



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS COM COMPETÊNCIA EM DÍVIDA ATIVA (CODAT)		Ata de Reunião N. 11/2023
Data: 02.06.2023	Horário: 13h	Local: Sala de Reunião da DICOL

Presentes na reunião presencial, na Sala de Reunião da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Flávia Romano de Rezende**, Coordenadora;
- Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Claudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara de Infância, Juventude e Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Katia Cristina Nascentes Torres**, Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza **Fabiana de Castro Pereira Soares**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói;
- Juiz **Alexandre Oliveira Camacho de França**, Titular da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juiz **Claudio Gonçalves Alves**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda;
- Juiz **Sandro de Araújo Lontra**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé;
- Juíza **Paula do Nascimento Barros González Teles**, Titular do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Friburgo;
- Juíza **Adriana Costa dos Santos**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita;
- Juíza **Cristiana Aparecida de Souza Santos**, Regional da Comarca da Capital;
- Juíza **Letícia D'Aiuto de Moraes Ferreira Michelli**, Regional da Comarca da Capital;
- Sra. **Simone de Almeida Araujo**, Diretora da Divisão de Apoio ao Usuário do PJe (DIAUS/DEPJE/SGTEC);
- Sr. **Joel Beltrão Jarque**, Diretor do Departamento de Infraestrutura Operacional (DEIOP/SGLOG);
- Sra. **Fernanda Cunha Ottero Gobetti**, Diretora da Divisão de Movimentação de Expedientes (DIMEX/DEIOP/SGLOG);
- Sr. **Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Contratos e Licitações (SGCOL);
- Sra. **Andreia Moreira da Costa**, Diretora do Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR/SGPCF);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sra. **Cláudia Travessa Martins Pereira**, representante do Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Thania Rodrigues Serra**, Diretora da Divisão de Apoio aos Convênios Interinstitucionais (DIACI/DEADM/SGADM).
- Sr. **Mario Alexandre Fernandes Chagas**, Chefe do Serviço de Correspondência (SECOR/DIMEX/DEIOP/SGLOG).

A Desembargadora **Flávia Romano**, Coordenadora da CODAT, inicia a reunião às 13h23, agradecendo a presença de todos.

Elogia o trabalho realizado por cada um na Dívida Ativa e acredita que estes esforços devam ser reconhecidos. Assim, recomendou ao Desembargador **Ricardo Couto** que aprovasse elogio na folha funcional de todos os Juízes Coordenadores do Projeto de Apoio à Gestão Cartorária na Dívida Ativa pelos resultados que estão sendo alcançados. Ele aprovou e está sendo encaminhado para a Corregedoria. Destaca que solicitou que esta recomendação também contemplasse a Sra. **Thania Serra**, a Sra. **Simone Ferreira**, Sra. **Andreia Moreira** e a Sra. **Fernanda Gobetti**, tendo em vista o trabalho exemplar e imprescindível realizado por elas na Dívida Ativa.

Desembargadora **Flavia Romano** informa que o Juiz Auxiliar da Presidência **João Luiz Ferraz** atuará mais na CODAT, principalmente em relação aos problemas com os Correios. Aponta que é um grande ganho ao Colegiado, tendo em vista sua anterior experiência como Procurador do Estado e como Juiz na Dívida Ativa, além do vasto conhecimento administrativo do Tribunal e as propostas extraordinárias que apresentou visando melhorar a Dívida Ativa.

1. E-Carta e cobrança dos Municípios:

Dr. **João Luiz Ferraz** agradece pelas palavras e ressalta que a intenção é auxiliar no bom funcionamento da execução fiscal. Expõe que o convênio e-Carta é vantajoso, pois realiza agilmente as citações da Dívida Ativa. Acrescenta que participou de uma reunião sobre o e-Carta com a SGTEC e que são necessárias algumas definições da CODAT. O e-Carta possui 3 (três) status: cumprido, pendente e inconsistente.

CUMPRIDO	PENDENTE	INCONSISTENTE
A citação foi cumprida corretamente, sem ocorrências.	São ARs enviados que nunca mais foram devolvidos, não se sabe se foram cumpridos ou não, e depende da CODAT definir qual o prazo mais adequado para se aguardar a devolução do AR, para o devido andamento processual.	Há, atualmente, 47 (quarenta e sete) tipos de inconsistências. Entretanto, existem 5 (cinco) mais comuns. Uma delas é uma falha dos Correios, já reconhecida por eles. As 2 (duas) principais, em torno de 99% das inconsistências, trata-se de CEP errado ou inexistente e/ou preenchimento incorreto ou em branco pelo Município dos campos obrigatórios do e-Carta.

Após breve debate, o **Colegiado** delibera pelo envio de e-mail recomendando aos Juízes de Dívida Ativa que, no caso dos e-Cartas pendentes, sem retorno por mais de 60 (sessenta) dias, extraiam do DCP um relatório contendo a data de expedição do e-Carta e o número do AR e encaminhem à DIMEX, através do e-mail dqlog.dimex@tjrj.jus.br para as providências necessárias. (Deliberação 01)

Quanto aos e-Cartas inconsistentes, o Juiz Auxiliar da Presidência **João Luiz Ferraz** sugere uma automatização do sistema para que reconheça a inconsistência, certifique e gere uma intimação automática do Município para que regularize os dados, tanto pelo DCP quanto pelo PJe. Posteriormente, considera interessante buscar filtrar os dados necessários preenchidos incorretamente já na distribuição das execuções fiscais. O sistema já reconhecendo isto, não iria tentar realizar a citação pelo e-carta, o que eventualmente acabaria com os e-Cartas inconsistentes.

Após breve debate, o **Colegiado** delibera para que se autue dois processos SEI. Um recomendando que se estude a possibilidade de realização de uma automatização dos e-Cartas

inconsistentes, reconhecendo a inconsistência do sistema do e-Carta, certificando no processo e intimando o Município para que corrija. Outro recomendando que se estude a possibilidade de, no momento da distribuição dos processos de execução fiscal, filtrar quais preencheram incorretamente os dados necessários para expedição de e-Carta. (Deliberação 02 e 03)

Sra. **Andreia Moreira** apresenta os valores devidos pelos Municípios ao Tribunal referente à utilização do e-Carta e anuncia que todos os Municípios já foram intimados para pagamento com a assinatura do Desembargador **Ricardo Couto**. Destaca que as intimações estão surtindo efeito e que alguns Municípios estão solicitando parcelamento, enfatizando que São João de Meriti parcelou todo o débito.

O **Colegiado** delibera por juntar à ata os valores demonstrados. (Deliberação 04)

Dra. **Kátia Torres** noticia que o Município do Rio de Janeiro está lhe solicitando compensação dos valores pagos a título de custas, entretanto, o setor financeiro respondeu que não há como verificar a necessidade de compensação sem a utilização de GRERJ compartilhada.

Sra. **Andreia Moreira** informa que por conta disto sempre reforça a adesão à GRERJ compartilhada e inteira que está tentando inserir o PIX na GRERJ compartilhada.

O **Colegiado** sugere que a Dra. **Katia Torres** recomende ao Município do Rio de Janeiro que refaça o convênio e utilize a GRERJ compartilhada para que, assim, possa haver a devida conferência do direito à compensação.

2. Problemas encontrados na Dívida Ativa:

Após breve relato, apresentado pelos magistrados membros da CODAT, sobre os problemas encontrados na Dívida Ativa, a Desembargadora **Flavia Romano** solicita que encaminhem à CODAT um breve resumo de todas as dificuldades que vem enfrentando até o dia 15 de junho de 2023, que deverão juntados na presente ata. (Deliberação 05)

A partir deste documento, será elaborado um relatório, que deverá ser autuado no SEI e encaminhado à Administração Superior para análise e providências cabíveis. (Deliberações 06 e 07)

3. Metas do CNJ e a atuação da Corregedoria:

Sra. **Simone Ferreira** informa que ainda não recebeu os dados referente ao cumprimento das metas do CNJ pela Dívida Ativa, pois a SGTEC costuma encaminhar entre os dias 05 e 10. Portanto, encaminhará até dia 12 de junho de 2023 os dados ao Colegiado. (Deliberação 08)

Destaca que, após as reuniões com os NUR, tem sido muito procurada por Chefes de Serventia e Juizes buscando auxílio da DGFAJ na gestão dos cartórios de Dívida Ativa. Acredita que nesse mês de maio houve uma significativa redução do acervo e de processos paralisados. Considera que quando ocorrer a transferência dos processos com parcelamento do arquivo provisório para o definitivo sem baixa, haverá uma redução ainda maior.

Dra. **Paula Nascimento** ressalta que, de acordo com indicação do CNJ, não deveria mais existir o local arquivo provisório em nenhum processo e, assim, sugere a transferência de todos os processos de execução fiscal localizados no arquivo provisório ao arquivo definitivo sem

baixa. Dra. **Fabiana de Castro** acrescenta que se faz necessário também incluir os processos físicos.

Após breve debate, o **Colegiado** delibera pela autuação de processo SEI solicitando que, seguindo orientação do CNJ, todos os processos com competência em dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro que estejam em arquivo provisório, sejam transferidos ao arquivo definitivo sem baixa, independentemente de apuração cartorária, tendo em vista que em inspeção ordinária realizada no ano de 2022, o CNJ passou a vedar o arquivamento provisório. A CODAT salienta que deve ser dado prioridade neste arquivamento até o dia 07 de julho de 2023, tendo em vista futura fiscalização do CNJ. **(Deliberação 09)**

Sra. **Simone Ferreira** informa que possui relatório contendo todos os processos da dívida ativa em arquivo provisório expedido pela SGTEC e encaminhará à Coordenadoria.

4. COMAQ e Grupo de Sentença:

A **CODAT** delibera para que se autue um processo SEI solicitando à **COMAQ** para que analise a possibilidade de redução do quantitativo mínimo de processos a serem encaminhados para o **Grupo de Sentença** pela Dívida Ativa para 10 (dez) processos. Justifica-se tal pedido por conta das Centrais de Dívida Ativa não possuírem um gabinete. **(Deliberação 10)**

5. Relatório CNJ e terceirização de senhas para realização de consultas nos sistemas informáticos:

Dra. **Adriana Costa** aponta que a proibição de compartilhamento de senha para consultar os sistemas informáticos lhe preocupa, pois grande parte dos cartórios de Dívida Ativa não possuem servidores do Tribunal, mas sim servidores cedidos do Município. Diante da impossibilidade de os funcionários cedidos terem senha, seria impossível realizar todas as constrações necessárias.

Desembargadora **Flavia Romano** e a Dra. **Katia Torres** entendem que nas serventias com competência em dívida ativa, dado o alto quantitativo de execuções fiscais, se faz necessários que o magistrado possa, sob sua responsabilidade, designar pessoas de sua confiança para utilizarem a senha para realizar consultas nos sistemas informáticos.

Juiz Auxiliar da Presidência **João Ferraz** expõe que deveria ser revisto o limite de senhas, que estaria desatualizado, inclusive em relação à quantidade de secretários de gabinete.

Após intenso debate, define-se que o assunto será decidido na próxima reunião ordinária.

Desembargadora **Flávia Romano** encerra a reunião às 15h14, agradecendo a presença de todos.

DESEMBARGADORA FLÁVIA ROMANO DE REZENDE Coordenadora da CODAT

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Enviar e-mail recomendando aos Juízes de Dívida Ativa que, no caso dos e-Cartas pendentes, sem retorno por mais de 60 (sessenta) dias, extraiam do DCP um relatório contendo a data de expedição do e-Carta e o número do AR e encaminhem à DIMEX, através do e-mail dglog.dimex@tjrj.jus.br para as providências necessárias.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.

02	Autuar processo SEI recomendando que se estude a possibilidade de realização de uma automatização dos e-Cartas inconsistentes, reconhecendo a inconsistência do sistema do e-Carta, certificando no processo e intimando o Município para que corrija.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
03	Autuar processo SEI recomendando que se estude a possibilidade de, no momento da distribuição dos processos de execução fiscal, filtrar quais preencheram incorretamente os dados necessários para expedição de e-Carta.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
04	Juntar à ata os valores demonstrados pela Sra. Andreia Moreira.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
05	Encaminhar à CODAT um breve resumo de todas as dificuldades que vem enfrentando na Dívida Ativa.	Juízes membros da CODAT	15.06.2023
06	Elaborar um relatório com as dificuldades apresentadas na Dívida Ativa.	SEATE	Após cumprimento da deliberação 06.
07	Autuar no SEI relatório com as dificuldades da Dívida Ativa e encaminhar à Administração Superior para análise e providências cabíveis.	SEATE	Após cumprimento da deliberação 07.
08	Encaminhar à CODAT os dados referentes ao cumprimento das metas do CNJ pela Dívida Ativa.	Sra. Simone Ferreira	12.06.2023
09	Autuar processo SEI solicitando que, seguindo orientação do CNJ, todos os processos com competência em dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro que estejam em arquivo provisório, devem ser transferidos ao arquivo definitivo sem baixa, independentemente de apuração cartorária, tendo em vista que em inspeção ordinária realizada no ano de 2022, o CNJ passou a vedar o arquivamento provisório.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
10	Autuar processo SEI solicitando à COMAQ para que analise a possibilidade de redução do quantitativo mínimo de processos a serem encaminhados para o Grupo de Sentença pela Dívida Ativa para 10 (dez) processos.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.

DELIBERAÇÕES ENCERRADAS		ATA DE ORIGEM	RAZÃO
01	Realizar as cobranças das dívidas, de cada Município.	Ata n. 07/2023/CODAT	Concluído